



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1846/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 891/98, de 20 de maio de 1998, que dispõe sobre as atribuições da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício SESA-VISA nº 01/17, protocolado sob nº 0000076/2017, em data de 06 de janeiro de 2017, encaminhado pela Chefe de Seção Vigilância Sanitária, pela Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde, bem como pela Secretária de Saúde do Município, no qual indica os membros da Equipe de Vigilância Sanitária, para fins de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município, os Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CÂNDIDO MOTA

NOME	CARGO	CREDENCIAL	CPF	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Amanda Mailio Santana	Secretária da Saúde	001	306.833.768-29	(*)
Talita Andressa Franciscani	Diretora de Departamento	002	363.059.498-08	40 horas
Izanetti Barbosa Romeu da Silva	Chefe de Seção	003	164.502.188-27	40 horas
Catarina Cesário Leão Zubcov	Enfermeira	004	220.653.708-74	30 horas
Éder Rafael de Araujo	Agente de Saneamento	005	336.025.998-09	30 horas
Evandro Carlos dos Santos	Agente de Saneamento	006	343.094.458-96	30 horas
Fábio Luís Aleixo da Silva	Engenheiro Civil	007	248.878.868-01	(*)
Fernando Pereira Sirchia	Médico Veterinário	008	258.336.558-46	(*)
Francisco Cavassini Júnior	Engenheiro Civil	009	120.956.198-03	(*)
Luciana Rampazzo Xavier	Farmacêutica	010	096.305.088-50	30 horas
Maria Angélica Parada Alves	Agente de Saneamento	011	058.489.558-59	30 horas
Nelo Augusto Poletto	Cirurgião Dentista	012	112.145.768-18	(*)
Rita de Cássia M. Trench Maia	Cirurgiã Dentista	013	125.885.158-00	(*)
Rosalina Tieme Doi	Agente de Saneamento	014	058.484.068-39	30 horas
Rúbia Barboza Tonelo Coletti	Agente de Saneamento	015	256.294.738-08	30 horas
Sandra Regina Caetano Dias	Agente de Saneamento	016	249.738.978-09	30 horas

(*) Não cumpre horário de trabalho regular na Vigilância Sanitária, atendendo apenas às solicitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1827/2016, de 06 de maio de 2016.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO